RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2019

GESTÃO - PREFEITO: JOÃO EBER BARRETO NOMAN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar 101/2000, no art. 42 da Lei Complementar Estadual N. 102/2008, nas disposições da Instrução Normativa do TCE/MG N. 004/2017, e em cumprimento ao que estabelece a legislação complementar, o Órgão de Controle Interno do Município de Dores de Guanhães-MG, apresenta o seguinte relatório referente às contas do Poder Executivo do exercício de 2019.

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO
II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
III. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária
2. Eficiência e Eficácia da Gestão orçamentária, financeira e patrimonial
2.1. Gestão Orçamentária
2.2. Gestão Financeira
2.3. Gestão Patrimonial
3. Operações de Crédito
4. Controle das Despesas Inscritas e Restos a Pagar e controle das Despesas com Pessoal
4.1. Restos a pagar
4.2. Das despesas com pessoal
5. Controle da Aplicação de Recursos na Educação e Saúde
5.1. Controle das despesas com Educação
5.2. Controle das despesas nas ações e serviços públicos de Saúde
6. Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
7. Limite de repasse ao Poder Legislativo
8. Considerações sobre Repasse de Recursos Públicos para Entidades de Direito Privado
9. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobilizado
10. Dos Termos de parcerias firmados e participação em Consórcio Público
11. Do cumprimento dos prazos do SICOM
12. Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social
IV. PARECER CONCLUSIVO

I. APRESENTAÇÃO

O Executivo Municipal, por exigência constitucional, instituiu o Sistema de Controle Interno com foco avaliativo, buscando a melhor visão da execução dos programas de governo e dos orçamentos, da gestão dos recursos públicos e do apoio ao controle externo, como instrumentos da ação governamental, voltada para os resultados efetivamente obtidos.

O Sistema do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, foi instituído pela Lei Municipal Nº 012, de 16 de setembro de 2005.

O órgão de Controle Interno atua preventivamente, de forma a promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade dos serviços em consonância com os objetivos da administração.

Observa-se ainda que por meio de um maior controle na gestão, foi assegurado o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da administração, de modo a proteger o ativo e assegurar a legitimidade do passivo, assegurando a exatidão, a confiabilidade, a integridade dados contábeis, bem como dos relatórios financeiros.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O ano de 2019 foi marcado novamente por incertezas políticas que culminaram em uma crise econômico-financeira que atingiu a todos os Municípios brasileiros, impactando em especial os municípios mais pobres como o Município de Dores de Guanhães-MG.

III. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de prestação de contas do Poder Executivo do Município, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a N. 004/2017, e

representam as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, este relatório contém:

a. a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;

b. a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

c. análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operação de crédito;

d. análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para realização da despesa total com pessoal;

e. avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município;

f. informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g. análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição Federal referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;

h. considerações sobre o repasse de recursos públicos para entidades de Direito Privado;

i. medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobilizado;

j. termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;

k. cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa própria, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Passamos a partir de agora ao relatório propriamente dito.

1. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

A Constituição Federal em seu art. 74, I, estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de "*avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União*".

O **Plano Plurianual do Município de Dores de Guanhães,** aprovado pela **Lei nº. 336, de 27 de outubro de 2017**, com período de vigência de 01/01/2018 a 31/12/2021, estabelece as diretrizes, objetivos e metas administrativas das despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de governo de duração continuada.

Em linhas gerais, no que diz respeito à execução financeira, os programas do PPA, previstos e que foram executados no ano de 2019, são retratados no quadro a seguir:

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS Anexo 8, Lei 4.320/64	27 fev 2020 19:00 FOLHA: 1 DEZEMBRO 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	728.909.31	0.00	728.909.31
01.031	Acao Legislativa	433.980.00	0.00	433.980.00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	433.980.00	0.00	433.980.00
01.122	Administracao Geral	294.929.31	0.00	294.929.31
01.122.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	294.929.31	0.00	294.929.31
04	Administracao	2.110.796.16	228.844.04	2.339.640.20
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	158.962.70	14.691.10	173.653.80
04.062.0006	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	158.962.70	14.691.10	173.653.80
04.121	Planejamento e Orcamento	66.647.50	2.980.00	69.627.50
04.121.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	66.647.50	2.980.00	69.627.50
04.122	Administracao Geral	1.239.305.67	170.302.84	1.409.608.51
04.122.0002	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES NSTITUCION	294.688.54	145.450.00	440.138.54
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	679.470.14	16.352.84	695.822.98
04.122.0005	GESTÃO FINANCEIRA CONTÁBIL E DE CONTROLE	0.00	0.00	0.00
04.122.0042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	105.990.00	3.200.00	109.190.00
04.122.0061	APOIO A AGRICULTURA	159.156.99	5.300.00	164.456.99
04.122.0443	TELECOMUNICAÇÕES	0.00	0.00	0.00
04.123	Administracao Financeira	312.592.38	28.960.10	341.552.48
04.123.0005	GESTÃO FINANCEIRA CONTÁBIL E DE CONTROLE	312.592.38	28.960.10	341.552.48
04.124	Controle Interno	96.492.99	10.370.00	106.862.99
04.124.0003	CONTROLES INTERNOS	96.492.99	10.370.00	106.862.99
04.126	Tecnologia da Informacao	0.00	0.00	0.00
04.126.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	0.00	0.00	0.00
04.128	Formacao de Recursos Humanos	236.794.92	1.540.00	238.334.92
04.128.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	236.794.92	1.540.00	238.334.92
06	Seguranca Publica	30.151.00	0.00	30.151.00
06.181	Policiamento	30.151.00	0.00	30.151.00
06.181.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	30.151.00	0.00	30.151.00
08	Assistencia Social	626.623.47	125.079.90	751.703.37
08.122	Administracao Geral	194.796.20	35.810.27	230.606.47
08.122.0063	ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.003.15	13.970.27	195.973.42
08.122.0440	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.793.05	21.840.00	34.633.05
08.122.0632	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	228.935.43	5.847.75	234.783.18
08.243.0063	ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.683.31	0.00	105.683.31

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243.0439	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO	0.00	0.00	0.00
08.243.0632	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00
08.243.0633	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	123.252.12	5.847.75	129.099.87
08.243.0643	CONS.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLECEN	0.00	0.00	0.00
08.244	Assistencia Comunitaria	202.891.84	83.421.88	286.313.72
08.244.0450	INCLUSÃO DIGITAL	1.386.00	0.00	1.386.00
08.244.0630	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	178.617.47	77.291.88	255.909.35
08.244.0631	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0.00	0.00	0.00
08.244.0634	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0.00	0.00	0.00
08.244.0645	GESTÃO DO SUAS	22.888.37	6.130.00	29.018.37
09	Previdencia Social	288.297.25	4.712.24	293.009.49
09.123	Administracao Financeira	175.508.92	4.712.24	180.221.16
09.123.0005	GESTÃO FINANCEIRA CONTÁBIL E DE CONTROLE	175.508.92	4.712.24	180.221.16
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	112.788.33	0.00	112.788.33
09.272.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	112.788.33	0.00	112.788.33
10	Saude	21.534.83	5.518.509.92	5.540.044.75
10.122	Administracao Geral	6.019.00	1.350.521.66	1.356.540.66
10.122.0437	GESTÃO DO SUS	6.019.00	1.347.638.66	1.353.657.66
10.122.0438	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	0.00	2.798.00	2.798.00
10.122.0641	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	85.00	85.00
10.301	Atencao Basica	14.934.83	3.005.383.29	3.020.318.12
10.301.0433	ATENÇÃO BÁSICA	14.934.83	2.606.129.28	2.621.064.11
10.301.0438	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	0.00	399.254.01	399.254.01
10.301.0640	CONSTR. ACADEMIA AO AR LIVRE	0.00	0.00	0.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	20.00	486.781.68	486.801.68
10.302.0434	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	20.00	486.781.68	486.801.68
10.302.0438	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	0.00	0.00	0.00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0.00	524.956.16	524.956.16
10.303.0435	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.00	524.956.16	524.956.16
10.303.0449	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00
10.304	Vigilancia Sanitaria	0.00	26.706.97	26.706.97
10.304.0436	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.00	23.908.97	23.908.97
10.304.0438	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	0.00	2.798.00	2.798.00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	561.00	124.160.16	124.721.16
10.305.0436	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	561.00	124.160.16	124.721.16

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS Anexo 8, Lei 4.320/64	27 fev 2020 19:00 FOLHA: 3 DEZEMBRO 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	Educacao	94.759.28	4.238.484.89	4.333.244.17
12.122	Administracao Geral	23.308.88	463.591.58	486.900.46
12.122.0024	GERENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIO	21.984.73	463.591.58	485.576.31
12.122.0063	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.15	0.00	1.324.15
12.361	Ensino Fundamental	19.547.71	2.975.757.67	2.995.305.38
12.361.0022	EDUCAÇÃO BÁSICA	0.00	2.094.776.54	2.094.776.54
12.361.0025	TRANSPORTE ESCOLAR	0.00	770.610.68	770.610.68
12.361.0027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	19.547.71	110.370.45	129.918.16
12.361.0039	DIVÍDA INTERNA	0.00	0.00	0.00
12.362	Ensino Medio	0.00	0.00	0.00
12.362.0020	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	0.00	0.00	0.00
12.364	Ensino Superior	0.00	0.00	0.00
12.364.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00
12.364.0636	APOIO A UNIVERSITÁRIO	0.00	0.00	0.00
12.365	Educacao Infantil	37.502.69	799.135.64	836.638.33
12.365.0021	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.533.37	696.761.56	707.294.93
12.365.0027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	26.969.32	102.374.08	129.343.40
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	0.00	0.00	0.00
12.366.0023	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	0.00	0.00
12.367	Educacao Especial	14.400.00	0.00	14.400.00
12.367.0026	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00
12.367.0638	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.400.00	0.00	14.400.00
13	Cultura	603.366.93	253.538.25	856.905.18
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	145.665.41	253.538.25	399.203.66
13.391.0029	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CU	145.665.41	253.538.25	399.203.66
13.392	Difusao Cultural	457.701.52	0.00	457.701.52
13.392.0028	APOIO A ATIVIDADE CULTURAL	457.701.52	0.00	457.701.52
15	Urbanismo	2.248.118.03	411.513.96	2.659.631.99
15.451	Infra-estrutura Urbana	1.915.797.71	149.103.73	2.064.901.44
15.451.0042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	1.813.458.27	149.103.73	1.962.562.00
15.451.0054	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0.00	0.00	0.00
15.451.0446	PROGRAMA NOVO SOMMA / MAQ	0.00	0.00	0.00
15.451.0447	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL E	0.00	0.00	0.00
15.451.0635	INFRAESTRUTURA URBANA	102.339.44	0.00	102.339.44
15.452	Servicos Urbanos	135.564.53	262.410.23	397.974.76

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	134.617.83	12.641.36	147.259.19
15.452.0053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	946.70	249.768.87	250.715.57
15.481	Habitacao Rural	196.755.79	0.00	196.755.79
15.481.0041	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA HABITAÇÃO BAIXA	196.755.79	0.00	196.755.79
17	Saneamento	741.693.73	1.899.00	743.592.73
17.512	Saneamento Basico Urbano	741.693.73	1.899.00	743.592.73
17.512.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	741.693.73	1.899.00	743.592.73
17.512.0042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00
18	Gestao Ambiental	216.816.93	18.430.00	235.246.93
18.122	Administracao Geral	75.629.74	0.00	75.629.74
18.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS, PREVID	75.629.74	0.00	75.629.74
18.511	Saneamento Basico Rural	0.00	0.00	0.00
18.511.0051	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE CÓRREGOS	0.00	0.00	0.00
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	141.187.19	18.430.00	159.617.19
18.541.0062	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	140.787.19	18.430.00	159.217.19
18.541.0077	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	400.00	0.00	400.00
18.542	Controle Ambiental	0.00	0.00	0.00
18.542.0062	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00
18.543	Recuperacao de Areas Degradadas	0.00	0.00	0.00
18.543.0062	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00
18.544	Recursos Hidricos	0.00	0.00	0.00
18.544.0062	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00
20	Agricultura	41.289.39	155.644.00	196.933.39
20.601	Promocao da Producao Vegetal (E)	0.00	155.644.00	155.644.00
20.601.0061	APOIO A AGRICULTURA	0.00	155.644.00	155.644.00
20.606	Extensao Rural	41.289.39	0.00	41.289.39
20.606.0061	APOIO A AGRICULTURA	41.289.39	0.00	41.289.39
20.606.0639	EXTENSÃO RURAL	0.00	0.00	0.00
23	Comercio e Servicos	76.901.98	1.170.40	78.072.38
23.695	Turismo	6.267.40	0.00	6.267.40
23.695.0071	INCENTIVO AO TURISMO	6.267.40	0.00	6.267.40
23.812	Desporto Comunitario	70.634.58	1.170.40	71.804.98
23.812.0030	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	70.634.58	1.170.40	71.804.98
24	Comunicacoes	0.00	0.00	0.00
24.722	Telecomunicacoes	0.00	0.00	0.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS Anexo 8, Lei 4.320/64	27 fev 2020 19:00 FOLHA: 5 DEZEMBRO 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
24.722.0042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00
25	Energia	46.377.76	108.545.39	154.923.15
25.752	Energia Eletrica	46.377.76	108.545.39	154.923.15
25.752.0042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	46.377.76	108.545.39	154.923.15
25.752.0043	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.00	0.00	0.00
26	Transporte	59.291.66	21.000.00	80.291.66
26.122	Administracao Geral	56.036.86	0.00	56.036.86
26.122.0076	TRANSPORTE PÚBLICO	56.036.86	0.00	56.036.86
26.782	Transporte Rodoviario	3.254.80	21.000.00	24.254.80
26.782.0057	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS E PONTE	0.00	0.00	0.00
26.782.0075	ESTRADAS VICINAIS	3.254.80	21.000.00	24.254.80
26.782.0445	PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVI	0.00	0.00	0.00
27	Desporto e Lazer	12.032.80	0.00	12.032.80
27.812	Desporto Comunitario	823.08	0.00	823.08
27.812.0031	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	823.08	0.00	823.08
27.812.0627	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO E QUAD	0.00	0.00	0.00
27.812.0637	DESPORTO AMADOR	0.00	0.00	0.00
27.813	Lazer	11.209.72	0.00	11.209.72
27.813.0031	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	11.209.72	0.00	11.209.72
28	Encargos Especiais	64.288.44	0.00	64.288.44
28.843	Servico da Divida Interna	64.288.44	0.00	64.288.44
28.843.0005	GESTÃO FINANCEIRA CONTÁBIL E DE CONTROLE	64.288.44	0.00	64.288.44
99	Reserva de Contingencia	0.00	0.00	0.00
99.999	Reserva de Contingencia	0.00	0.00	0.00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0.00	0.00	0.00
TOTAL.....:		**8.011.248.95**	**11.087.371.99**	**19.098.620.94**

A **Lei Orçamentária** que fixa a despesa e estima a receita para o Município foi aprovada pela **Lei nº. 15, de 26 de dezembro de 2018.**

Foram examinadas as realizações e metas atendidas pela atual administração, onde se pode afirmar, numa análise geral, tendo em vista o porte do Município, as dificuldades naturais existentes e a crise financeira que, a administração, na medida do possível, realizou os programas de governo e metas propostas, de acordo com a capacidade de arrecadação.

Também se considerou a arrecadação das receitas do Município, a qual se não se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, insuficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

As despesas foram realizadas com base nos créditos orçamentários e adicionais, obedecendo à legislação que regulamenta a matéria.

2. Eficiência e Eficácia da Gestão orçamentária, financeira e patrimonial

No intuito de verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal no decorrer do exercício de 2019, o órgão central de controle interno do Município, realizou diversas orientações, recomendações e fiscalizações, por amostragem, nas unidades administrativas da Prefeitura, fazendo levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando os controles adotados, a fim de estabelecer e aperfeiçoar práticas de controle.

Entendemos que, com base nas orientações e considerações apontadas e nos relatórios e demonstrativos contábeis desta prestação de contas representam, adequadamente, a real posição financeira e orçamentária e das variações patrimoniais da Prefeitura Municipal**,** em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas legais pertinentes e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, pois esta apta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Câmara Municipal, no cumprimento da legislação vigente.

2.1. Gestão Orçamentária

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

Balanço Orçamentário/ 2019

Receitas x Despesas

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MCASP) RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS Mês / Ano Referência: 12/2019	27 fev 2020 13:52 FOLHA: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**20.844.651.68**	**21.078.823.48**	**19.883.260.86**	**-1.195.562.62**
Receita Tributária	1.097.700.00	1.097.700.00	1.238.853.54	141.153.54
Receita de Contribuições	190.000.00	190.000.00	144.823.29	-45.176.71
Receita Patrimonial	144.045.01	144.045.01	160.118.32	16.073.31
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	408.000.00	408.000.00	401.168.84	-6.831.16
Transferências Correntes	18.699.656.67	18.933.828.47	17.913.559.89	-1.020.268.58
Outras Receitas Correntes	305.250.00	305.250.00	24.736.98	-280.513.02
Receitas de Capital (II)	**2.780.348.32**	**2.780.348.32**	**85.170.00**	**-2.695.178.32**
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens	122.665.49	122.665.49	0.00	-122.665.49
Amortizações de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	2.657.682.83	2.657.682.83	85.170.00	-2.572.512.83
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**23.625.000.00**	**23.859.171.80**	**19.968.430.86**	**-3.890.740.94**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (V)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00

Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**23.625.000.00**	**23.859.171.80**	**19.968.430.86**	**-3.890.740.94**
Déficit (VII)		**0.00**	**0.00**	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**23.625.000.00**	**23.859.171.80**	**19.968.430.86**	**-3.890.740.94**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0.00**	**1.075.477.03**	**1.075.477.03**	**0.00**
Superávit Financeiro	0.00	1.075.477.03	1.075.477.03	0.00
Reabertura de Créditos Adicionais	0.00	0.00	0.00	0.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MCASP) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Mês / Ano Referência: 12/2019	27 fev 2020 13:52 FOLHA: 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhada (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**19.658.788.12**	**20.150.171.97**	**17.133.775.95**	**16.889.978.15**	**16.622.585.65**	**3.016.396.02**
Pessoal e Encargos Sociais	11.597.762.12	10.548.713.36	9.503.908.91	9.503.908.91	9.371.337.39	1.044.804.45
Juros e Encargos da Dívida	30.000.00	30.000.00	20.953.21	20.953.21	20.953.21	9.046.79
Outras Despesas Correntes	8.031.026.00	9.571.458.61	7.608.913.83	7.365.116.03	7.230.295.05	1.962.544.78
Despesas de Capital (X)	**3.946.211.88**	**4.774.116.86**	**1.964.844.99**	**1.603.746.45**	**1.563.775.95**	**2.809.271.87**
Investimentos	3.902.611.88	4.730.281.63	1.921.509.76	1.560.411.22	1.520.440.72	2.808.771.87
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	43.600.00	43.835.23	43.335.23	43.335.23	43.335.23	500.00
Reserva de Contingência (XI)	**20.000.00**	**10.360.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**10.360.00**
Reserva do RPPS (XII)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**23.625.000.00**	**24.934.648.83**	**19.098.620.94**	**18.493.724.60**	**18.186.361.60**	**5.836.027.89**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Amortização da Dívida Interna	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)= (XIII+ XIV)	**23.625.000.00**	**24.934.648.83**	**19.098.620.94**	**18.493.724.60**	**18.186.361.60**	**5.836.027.89**

Superávit (XVI)		0.00	869.809.92			-869.809.92
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	23.625.000.00	24.934.648.83	19.968.430.86	18.493.724.60	18.186.361.60	4.966.217.97

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MCASP) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Mês / Ano Referência: 12/2019	27 fev 2020 13:52 FOLHA: 5

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	**2.958.89**	**136.844.06**	**67.453.02**	**67.453.02**	**1.836.90**	**70.513.03**
Pessoal E Encargos Sociais	0.00	3.869.40	0.00	0.00	0.00	3.869.40
Juros E Encargos Da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	2.958.89	132.974.66	67.453.02	67.453.02	1.836.90	66.643.63
Despesas De Capital	**158.000.00**	**165.000.00**	**165.000.00**	**165.000.00**	**0.00**	**158.000.00**
Investimentos	158.000.00	165.000.00	165.000.00	165.000.00	0.00	158.000.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização Da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	**160.958.89**	**301.844.06**	**232.453.02**	**232.453.02**	**1.836.90**	**228.513.03**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MCASP) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS Mês / Ano Referência: 12/2019	27 fev 2020 13:52 FOLHA: 6

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**75.741.32**	**671.188.65**	**656.179.33**	**64.80**	**90.685.84**
Pessoal E Encargos Sociais	0.00	557.771.51	542.826.99	0.00	14.944.52
Juros E Encargos Da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	75.741.32	113.417.14	113.352.34	64.80	75.741.32
Despesas De Capital	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Investimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização Da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	**75.741.32**	**671.188.65**	**656.179.33**	**64.80**	**90.685.84**

Este demonstrativo contem a(s) seguinte(s) entidade(s) selecionada(s) para a consolidação:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL

O superávit orçamentário apresentado no valor de **R$ 869.809,92** demonstra que o Município planejou suas despesas, contingenciando-as, na proporção da realização das receitas.

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Bimestre	Meta de Arrecadação	Receita Arrecadada (Receita Orçamentária)	Diferença	Percentual (%) (Receita Arrecadada)
1º - Jan/Fev	4.230.684,40	3.234.724,91	-995.959,49	76,46
2º - Mar/Abr	3.577.483,88	3.317.099,92	-260.383,96	92,72
3º - Maio/Jun	3.967.225,97	3.003.714,16	-963.511,81	75,71
4º - Jul/Ago	3.670.253,34	3.253.465,41	-416.787,93	88,64
5º - Set/Out	3.490.281,33	2.698.368,27	-791.913,06	77,31
6º - Nov/Dez	4.689.071,08	4.461.058,19	-228.012,89	95,14
TOTAL	**23.625.000,00**	**19.968.430,86**	**-3.656.569,14**	**84,52%**

O órgão de controle interno realizou, através dos relatórios mensais, o acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação com a receita arrecadada. Considerando que durante o exercício de 2019 a arrecadação da receita foi menor do que a meta estabelecida, o órgão de Controle Interno, **recomendou** à Administração Municipal a adoção de medidas para que as receitas fossem efetivamente arrecadadas.

Assim, de acordo com as informações fornecidas pelo Departamento de Tributos[1], a Administração realizou as seguintes ações listadas abaixo:

1. Protesto das dívidas ativas referentes ao IPTU realizado no ano de 2018, referente aos anos de 2013,2014 e parte de 2015. Com retorno no ano de 2019;
2. Notificação à contribuinte (Banco Bradesco) de crédito tributário de ISSQN;
3. Entrega de guias de recolhimento do TLLF;

Memorando CGM Nº 004/2020, de 02 de março de 2020

4. Benefício de descontos para negociação de créditos para contribuintes inscritos em dívida ativa;
5. Levantamento dos devedores para protestar os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Valores arrecadados:

ISSQN: R$ 784.240,03

DÍVIDA ATIVA: R$ 59.281,04

IPTU: R$ 111.966,49

TLLF: R$ 23.592,04

DIVERSOS: R$ 77.208,32

Sobre o contingenciamento de despesas, houve orientação do órgão de controle interno sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, promovendo a redução da despesa para compensar a queda da receita.

Créditos suplementares:

Estabelece a Constituição Federal que a Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização destinada a abertura de créditos suplementares.

No município, os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve os artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 167, inciso V, da CF/88.

O total dos créditos suplementares aprovados na **LOA, Lei nº 15 de 26 de Dezembro de 2018,** disposto em seu art. 5º, estabelece o percentual limite de **30%** das despesas fixadas para anulação de dotação, além, de autorização para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação efetivado e superávit financeiro do exercício anterior.

Os créditos suplementares abertos por **anulação de dotação** no exercício de 2019 foram de **R$ 6.854.345,90** que correspondem a **29,01%** das

despesas fixadas. Percentual este de acordo com o autorizado na Lei Orçamentária Anual (Lei 015/2018), conforme quadro abaixo:

ANO/DECRETO	DAT PUBLIC.	NATUREZA DO CRÉDITO	RECURSO	VLR SUPLEM.
2019/1	02/01/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	718.732,00
2019/7	01/02/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	328.900,00
2019/15	01/03/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	180.666,00
2019/20	01/04/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	92.300,00
2019/27	02/05/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	201.100,00
2019/34	03/06/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	618.000,00
2019/41	01/07/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	621.680,00
2019/48	01/08/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	1.178.100,00
2019/56	02/09/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	582.061,80
2019/63	01/10/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	796.231,00
2019/68	01/11/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	602.043,02
2019/73	02/12/2019	Créditos Suplementares	Anulação de Dotação	934.532,08
			TOTAL:	**6.854.345,90**

Os créditos suplementares abertos por **excesso de arrecadação** no exercício de 2019 foram de **R$ 234.171,80.** Valor este de acordo com o autorizado na Lei Orçamentária Anual (Lei 015/2018), conforme quadro abaixo:

ANO/DECRETO	DAT PUBLIC.	NATUREZA DO CRÉDITO	RECURSO	VLR SUPLEM.
2019/69	01/11/2019	Créditos Suplementares	Excesso de Arrecadação	117.350,00
2019/77	03/12/2019	Créditos Suplementares	Excesso de Arrecadação	116.821,80
			TOTAL:	**234.171,80**

Os créditos suplementares abertos por **superávit financeiro** no exercício de 2019 foram de **R$ 1.075.477,03.** Valor este de acordo com o autorizado na Lei Orçamentária Anual (Lei 015/2018), conforme quadro abaixo:

ANO/DECRETO	DAT PUBLIC.	NATUREZA DO CRÉDITO	RECURSO	VLR SUPLEM.
2019/38	14/06/2019	Créditos Suplementares	Superavit Financeiro	160.000,00
2019/67	29/10/2019	Créditos Suplementares	Superavit Financeiro	365.750,00
2019/72	05/11/2019	Créditos Suplementares	Superavit Financeiro	301.120,80
2019/74	03/12/2019	Créditos Suplementares	Superavit Financeiro	248.606,23
			TOTAL:	**1.075.477,03**

Foi observado que a abertura de créditos adicionais obedeceu ao controle de fonte de recursos em atendimento ao comunicado SICOM 14/2018 do TCE/MG.

Embora a autorização legislativa seja até o limite de 30%, sabe-se que a falta de planejamento pode causar danos irreversíveis às políticas públicas necessárias e esperadas, especialmente na conjuntura econômica atual, em que os recursos econômicos estão escassos e é grande a demanda por políticas públicas eficientes.

Nesse sentido, a unidade de Controle Interno do Município **recomendou** ao Chefe do poder Executivo, por meio de relatórios mensais de controle interno, o cumprimento com eficácia das regras legais e constitucionais, bem como que fossem adotadas medidas necessárias de planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

Cumpre-nos destacar a Lei Orçamentária Municipal para o exercício financeiro de 2019, estabeleceu **o limite de até 30% (trinta por cento)** para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, além da autorização de créditos suplementares por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Créditos Especiais e Extraordinários:

Houve autorização de crédito especial no exercício de 2019, demonstrado no quadro abaixo:

Nº da Lei	Finalidade	Valor autorizado	Créditos Abertos
28/2019	Manutenção do Posto de Identidade	R$ 20.000,00	0,00

Não houve abertura de créditos extraordinários no exercício de 2019.

2.2. Gestão Financeira

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2019, assim se processou:

Balanço Financeiro 2019

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO FINANCEIRO Quadro Anexo Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em Conformidade com a IPC 06 da STN	27 fev 2020 14:57 FOLHA: 1

INGRESSOS	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**19.968.430.86**
Ordinária	**9.411.476.16**
Vinculada	**10.556.954.70**
Recursos Vinculados à Educação	5.410.179.53
Recursos Vinculados à Saúde	4.263.255.12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0.00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0.00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0.00
Outras Destinações de Recursos	883.520.05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.000.493.36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.000.493.36
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0.00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0.00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0.00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.065.759.82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	604.896.34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	307.363.00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.152.808.18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	692.30
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.454.538.94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.063.906.66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	390.632.28
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**29.489.222.98**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO FINANCEIRO Quadro Anexo Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em Conformidade com a IPC 06 da STN	27 fev 2020 14:57 FOLHA: 2

DISPÊNDIOS	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	**19.098.620.94**
Ordinária	**8.778.016.21**
Vinculada	**10.320.604.73**
Recursos Destinados à Educação	4.238.518.65
Recursos Destinados à Saúde	5.518.509.92
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0.00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0.00
Recursos Destinado a Seguridade Social	0.00
Outras Destinações de Recursos	563.576.16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.000.493.36**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.000.493.36
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0.00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0.00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0.00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.030.038.64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	232.453.02
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	656.179.33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.119.095.73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	22.310.56
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**7.360.070.04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.972.789.76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.280.28
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**29.489.222.98**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: CONSOLIDADA	BALANÇO FINANCEIRO Quadro Anexo Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em Conformidade com a IPC 06 da STN	27 fev 2020 14:57 FOLHA: 3

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	**9.411.801.17**	**325.01**	**9.411.476.16**
Vinculada	**13.184.898.76**	**2.627.944.06**	**10.556.954.70**
Recursos Vinculados à Educação	8.038.088.47	2.627.908.94	5.410.179.53
Recursos Vinculados à Saúde	4.263.290.24	35.12	4.263.255.12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0.00	0.00	0.00
Outras Destinações de Recursos	883.520.05	0.00	883.520.05
TOTAL	**22.596.699.93**	**2.628.269.07**	**19.968.430.86**

Este demonstrativo contém as seguintes entidades selecionadas para a consolidação:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Saldo Financeiro apresentado é suficiente para a quitação de todas as despesas apresentadas (processadas e não processadas). O Município apresenta uma SUFICIÊNCIA financeira em relação às despesas liquidadas e não liquidadas do exercício de 2019.

Conciliação da receita e despesas mensais no exercício de 2019

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES
ENTIDADE: CONSOLIDADA
EXERCÍCIO: 2019

27 fev 2020 15:07
FOLHA: 1

APURAÇÃO DE RECEITA E DESPESA MENSAL

SALDO INICIAL: 6.065.313,58

	RECEITA		DESPESA		
MÊS	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA	SALDO BANCÁRIO
JANEIRO	1.674.280,97	210.217,74	619.277,98	919.823,29	6.410.711,02
FEVEREIRO	1.560.443,94	159.249,73	1.120.178,15	356.376,82	6.653.849,72
MARÇO	1.668.549,14	98.998,14	694.035,67	146.899,18	7.580.462,15
ABRIL	1.648.550,78	231.001,46	1.732.310,86	175.603,30	7.552.100,23
MAIO	1.631.312,57	163.863,77	1.256.375,86	167.076,12	7.923.824,59
JUNHO	1.372.401,59	98.734,13	619.693,18	155.579,97	8.619.687,16
JULHO	1.937.463,34	166.866,99	1.391.152,15	165.392,59	9.167.472,75
AGOSTO	1.316.002,07	168.276,63	1.672.105,14	169.910,99	8.809.735,32
SETEMBRO	1.278.621,40	173.820,46	1.559.749,86	172.781,69	8.529.645,63
OUTUBRO	1.419.746,87	179.412,25	1.668.661,40	180.693,84	8.279.769,51
NOVEMBRO	1.775.705,90	182.804,06	1.728.876,16	180.782,19	8.328.621,12
DEZEMBRO	2.685.352,29	1.322.221,06	5.036.204,53	325.793,26	6.974.196,68
TOTAL:	19.968.430,86	3.155.466,42	19.098.620,94	3.116.713,24	6.974.196,68

2.3. Gestão Patrimonial

Os quadros a seguir demonstram os Ativos e Passivos Patrimoniais do Município, incluídos os Demonstrativos das Dívidas Fundada e Flutuante apurados até a presente data.

Balanço Patrimonial 2019

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO PATRIMONIAL Quadro Principal LEI Nº4320/64 Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN	27 fev 2020 08:06 FOLHA: 1

	Exercício Atual
ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.934.643.60
Créditos a Curto Prazo	5.085.391.90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0.00
Estoques	22.586.99
VPD Pagas Antecipadamente	0.00
Total do Ativo Circulante	**12.042.622.49**
Ativo Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	47.198.50
Créditos a Longo Prazo	47.198.50
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0.00
Estoques	0.00
VPD Pagas Antecipadamente	0.00
Investimentos	338.500.00
Imobilizado	21.375.005.30
Intangível	0.00
Total do Ativo Não Circulante	**21.760.703.80**
TOTAL DO ATIVO	**33.803.326.29**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Passivo Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	147.516.04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0.00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	153.576.75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0.00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0.00
Provisões a Curto Prazo	0.00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.699.106.33
Total do Passivo Circulante	**4.000.199.12**
Passivo Não Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	154.130.72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	194.932.62
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0.00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0.00
Provisões a Longo Prazo	0.00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0.00
Resultado Diferido	0.00
Total do Passivo Não Circulante	**349.063.34**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO PATRIMONIAL Quadro Principal LEI Nº4320/64 Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN	27 fev 2020 08:06 FOLHA: 2

	Exercício Atual
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	0.00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0.00
Reservas de Capital	0.00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0.00
Reservas de Lucros	0.00
Demais Reservas	0.00
Resultados Acumulados	29.454.063.83
Resultados do Exercício	3.392.783.44
Resultados do Exercício Anteriores	26.067.372.07
Ajuste de Exercício Anteriores	-6.091.68
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0.00
Total do Patrimônio Líquido	**29.454.063.83**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.803.326.29**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO PATRIMONIAL Quadro dos Ativos Financeiros e Permanentes LEI Nº4320/64 Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN	27 fev 2020 08:06 FOLHA: 3

	Exercício Atual
ATIVO (I)	
Ativo Financeiro	6.966.060.08
Ativo Permanente	26.837.266.21
Total do Ativo	**33.803.326.29**
PASSIVO (II)	
Passivo Financeiro	1.162.086.21
Passivo Permanente	3.859.415.56
Total do Passivo	**5.021.501.77**
Saldo Patrimonial (I - II)	**28.781.824.52**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DORES DE GUANHAES ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO PATRIMONIAL Quadro das Contas de Compensação LEI Nº4320/64 Mês / Ano Referência: 12/2019 Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN	27 fev 2020 08:06 FOLHA: 4

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAS ATIVOS	
Garantias e Contragarantias recebidas	0.00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	4.204.586.38
Direitos Contratuais	0.00
Outros atos potenciais ativos	0.00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**4.204.586.38**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Garantias e Contragarantias concedidas	0.00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0.00
Obrigações Contratuais	2.613.784.83
Outros atos potenciais passivos	0.00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.613.784.83**

Demonstrativo da Dívida Fundada – em Reais

Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cance-lamento	Saldo Atual
INSS	**162.947,22**	0,00	5.149,64	13.467,35	498,82	**154.130,72**
BDMG	**225.049,91**	0,00	0,00	29.867,88	249,41	**194.932,62**

Demonstrativo da Dívida Flutuante – em Reais

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Resta-belecimento	Baixa	Cance-lamento	Saldo Atual
R. P. processados	826.776,44	0,00	0,00	735.950,20	64,80	90.761,44
R.P não processados	463.886,33	925.766,95	0,00	232.453,02	1.836,90	1.155.363,36
Consignações	174.139,48	1.061.251,35	744,40	957.580,41	4.070,80	274.484,02
Movimento Final	**1.464.802,25**	**1.987.018,30**	**744,40**	**1.925.983,63**	**5.972,50**	**1.520.608,82**

3. Operações de Crédito

De acordo com o disposto na **Lei Orçamentária do Município** para o exercício financeiro de 2019 o Município ficou autorizado a realizar operações de crédito no montante das despesas de capital**.** Todavia, no exercício tal operação ***não fora realizada***.

4. Controle das Despesas Inscritas e Restos a Pagar e controle das Despesas com Pessoal

4.1. Restos a Pagar

Determina o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Restos a pagar do exercício de 2019 por fonte de recursos

Restos a pagar/ Prefeitura:

RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS

	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	VLR A PG
ART. 42 LRF (Despesas contraídas janeiro à abril de 2016)			
1.00.00 - Recursos Ordinários	0,00	1.502,38	1.502,38
1.24.00 - Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.899,00	249.768,87	251.667,87
1.48.00 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	0,00	2.269,71	2.269,71
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	1.899,00	253.540,96	255.439,96
ART. 42 LRF (Despesas contraídas maio à dezembro de 2016)			
1.00.00 - Recursos Ordinários	139.679,09	119.769,87	259.448,96
1.01.00 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	58.746,85	47.016,00	105.762,85
1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	86.379,77	86.561,88	172.941,65
1.17.00 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	6.180,69	0,00	6.180,69
1.22.00 - Transf. Convênios Vinculados à Educação	4.105,28	0,00	4.105,28
1.24.00 - Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	0,00	63.659,67	63.659,67
1.29.00 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.486,00	0,00	1.486,00
1.48.00 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	22.393,93	8.065,56	30.459,49
2.00.00 - Recursos Ordinários	0,00	3.262,00	3.262,00
2.48.00 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	0,00	23.020,40	23.020,40
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	318.971,61	351.355,38	670.326,99
TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS:	320.870,61	604.896,34	925.766,95

Restos a pagar/ Câmara Municipal:

RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS

	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	VLR A PG
ART. 42 LRF (Despesas contraídas janeiro à abril de 2016)			
1.00.00 - Recursos Ordinários	0,00	940,06	940,06
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	0,00	940,06	940,06
ART. 42 LRF (Despesas contraídas maio à dezembro de 2016)			
1.00.00 - Recursos Ordinários	15.135,00	2.230,00	17.365,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	15.135,00	2.230,00	17.365,00
TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS:	15.135,00	3.170,06	18.305,06

O Saldo Financeiro apresentado foi suficiente para a quitação de todas as despesas apresentadas (não processadas e processadas) no exercício de 2019.

Os restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2019 do município, somam o valor de **R$ 944.072,01**, e representam respectivamente **4,72%** da receita arrecadada.

4.2. Das Despesas com Pessoal

Na esfera municipal, os limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo. Logo, apuramos que tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo do município, no acumulado, observaram o limite máximo estabelecido, atendendo o disposto no artigo 20, inciso III, da LC 101/2000 (LRF).

O Município teve o gasto com pessoal durante o exercício de 2019 de **R$ 8.852.826,36** valor que corresponde a **48,04%** da receita corrente líquida (RCL) ajustada do município, que foram de **R$ 19.783.260,86.**

Quadro demonstrativo dos gastos com pessoal do Município:

RCL -AJUSTADA	MUNICIPIO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
R$ 19.783.260,86	9.503.908,91	8.852.826,36	651.082,55
%	**48,04%**	**44,75%**	**3,29%**

O Poder Executivo atingiu o montante de **44,75%** das receitas correntes líquidas, ou seja, **R$ 8.852.826,36,** estando, portanto, de acordo com o limite estabelecido.

O Poder Legislativo, por sua vez, atingiu o montante de **3,29%** das receitas correntes líquidas, ou seja, **R$ 651.082,55,** estando, portanto, de acordo com o limite estabelecido.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tendo por base os gatos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores.

O Poder Executivo se esforçou para cumprir os limites estabelecidos pela legislação, no exercício de 2019.

5. Controle da Aplicação de Recursos na Educação e Saúde

5.1. Controle das Despesas com Educação

Conforme Art. 212 da Constituição Federal:

*"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".*

Exercício	Percentual Mínimo	Aplicado
2019	**25%**	**26,25%**

Através da análise, verificamos que a atual gestão aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo assim disposto constitucional.

Durante o exercício os gastos com educação representaram o montante de **R$ 4.019.416,04** valor que corresponde a um percentual de **26,25%** do total da receita dos impostos, e transferências.

5.2. Controle das Despesas nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Emenda Constitucional 29/00 – Art. 198, traduz:

"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
(...)
§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)
(...)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata os artigos 158 e 159, I, b e § 3º".

Exercício	Percentual Mínimo	Aplicado
2019	**15%**	**24,44 %**

Os gastos com as ações e serviços públicos da saúde com recursos próprios, atingiram o montante de **R$ 3.555.729,23** valor que corresponde a **24,44%** do total de impostos. Assim o Poder Executivo cumpriu o limite mínimo de aplicação exigido constitucionalmente (EC 29/2000), que é de 15%.

6. Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

O Município não arrecadou receita com a alienação de ativos no exercício de 2019.

7. Limite de repasse ao Poder Legislativo

A Emenda Constitucional nº. 25, que alterou a redação do inciso VI do art. 29 e acrescentou o art. 29-A na Constituição, determina que a despesa total da Câmara Municipal, descontada a com inativos, não poderá exceder um percentual do que o Município tiver arrecadado no ano anterior de tributos e recebido de transferências constitucionais. Para os Municípios que tenham menos de 100.000 habitantes, este percentual é de até 7% (sete por cento), montante que se aplica a esse Município.

Repasse à Câmara – Verificação dos Limites.

Analisando as contas do Município, referentes ao exercício financeiro de 2019, verificamos nos Balancetes da Receita que as transferências à Câmara Municipal respeitaram o limite máximo previsto no art. 29-A, da Constituição Federal/88, conforme demonstrado abaixo:

Receita Tributária + Receita das transferências (previstas nos arts. 153, 158 e 159) exercício anterior	R$ 13.293.591,44
Transferência máxima à Câmara Municipal conforme norma prevista no art. 29.A (7%)	R$ 930.551,40
Valor aprovado na lei orçamentária para 2019	R$ 1.155.000,00
Valor Transferido para Poder Legislativo	**R$ 930.493,36**

Demonstrativo:

DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
	-						
18/01/2019	1 -1	244		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.487,91
20/02/2019	89 -1	671		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
20/03/2019	189 -1	1273		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
18/04/2019	266 -1	1976		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
20/05/2019	372 -1	2784		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
19/06/2019	468 -1	3363		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
19/07/2019	570 -1	3940		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
20/08/2019	663 -1	4671		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
20/09/2019	720 -1	5376		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
18/10/2019	862 -1	6404		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
21/11/2019	919 -1	7626		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
19/12/2019	1012 -1	8659		13 2.1.5.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES		77.545,95
					Total desta Fonte de Recurso:		930.493,36
					Total Geral Deste Intervalo:		930.493,36

Assim, perfaz-se claro que o Município cumpriu com as determinações constitucionais, obedecendo o limite de até 7% do somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos, da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

8. Considerações sobre Repasse de Recursos Públicos para Entidades de Direito Privado

O Município, ao repassar recursos públicos para entidades de direito privado, tais como Associações de Municípios e Consórcio de Saúde, observou a existência de lei autorizativa, previsão na LDO e na LOA e convênio, cumprindo assim, a legislação em vigor.

9. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobilizado

> *LRF*
> *Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.*

O Município está procedendo ao levantamento patrimonial, individualizando e reavaliando todos os seus bens, em especial para atender as novas normas de contabilidade.

Foi expedida a Portaria Nº 297, de 29 de novembro de 2019 que dispôs sobre a nomeação da comissão para a realização de inventário, avaliação, incorporação e baixa de bens móveis e imóveis da prefeitura municipal de dores de Guanhães/MG.

Até março de 2020 foram realizados vários levantamentos e enviados à comissão, que continua executando os trabalhos em especial os levantamentos dos bens móveis existentes e assim finalizar os trabalhos de inventário para o atendimento da legislação vigente.

10. Dos Termos de parcerias firmados e participação em Consórcio Público

O município participa do consórcio público. Para o CISCEN, o município, no exercício de 2019, repassou o montante **R$ 36.000,00** valor destinado ao repasse de rateio pactuado entre os entes consorciados.

CONSORCIO PUBLICO	BASE LEGAL	VALOR REPASSADO	RECEITA ARRECADADA NO EXERCICIO	IMPACTO FINANCEIRO (%)
CISCEN	Lei 48/2007	36.000,00	19.968.430,86	0,18 %

11. Do cumprimento dos prazos do SICOM

Os representantes dos órgãos ou entidades do Município são obrigados a enviar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG os dados exigidos no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos e nos prazos definidos na Instrução Normativa própria.

O Município, no decorrer do exercício, cumpriu na medida do possível os prazos fixados na citada instrução. Entretanto, em todas as datas-bases, os dados foram reencaminhados, por mais de uma vez.

Isso se deve ao fato de algumas inconsistências geradas no exercício, em especial, no que se refere à falta de capacitação de recursos humanos, a alimentação dos dados de períodos anteriores, as adaptações do software utilizado pela Prefeitura e as atualizações por parte do setor de informática do Tribunal.

12. Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social

O Município não possui regime próprio de previdência social.

IV. PARECER CONCLUSIVO

O responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município de Dores de Guanhães - MG, no uso de suas atribuições legais examinou o relatório da administração e demais documentos e informações pertinentes às operações realizadas pela Prefeitura Municipal, a fim de poder expressar opinião sobre os atos da administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais, e os respectivos reflexos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas e nos esclarecimentos e documentos apresentados, o responsável pelo controle interno é

de opinião que os atos administrativos, constantes da prestação de contas, foram praticados com obediência aos preceitos da legislação, estando adequadamente refletidos, em seus aspectos relevantes, nas suas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Relatório foi elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e o anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Com relação à Aplicação de Recursos no Ensino, considerando o Demonstrativo da Aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, restou verificado, que no Exercício de 2019, foi aplicado em ensino o percentual de **26,25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, atendendo ao percentual determinado pelo art. 212 da Constituição da República, assim como ao percentual determinado o pelo artigo 160 da Lei Orgânica do Município.

Quanto aos gastos com saúde, Aplicação de Recursos na área da Saúde, considerando o Demonstrativo da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, indica que no Exercício de 2019, foi aplicado um percentual de **24,44%** da receita resultante de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, todos da Constituição da República, o que atende ao mínimo estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, acrescido pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000. Assim, foi constatada a observância dos limites, nos moldes acima desenhados, sem, entretanto, chancelar a qualidade dos gastos.

Quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, foram inscritos em “Restos a Pagar/2019” o valor de **R$ 925.766,95** e

sendo suficiente o valor das disponibilidades financeiras em confronto com os valores inscritos em restos a pagar.

Quanto à avaliação dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, o município teve o gasto com pessoal durante o exercício de 2019, de **R$ 8.852.826,36** que corresponde a **44,75%** das receitas correntes líquidas do município, que foram de **R$ 19.783.260,86**. Constatamos que a despesa com pessoal está enquadrada nos limites previstos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto ao Repasse mensal de Recursos ao Poder Legislativo, constatamos que o repasse no exercício de 2019 foi efetuado observado o limite do art. 29.A. da CF/88 e está de acordo com o apurado no sistema de informática do Município e demonstrado neste relatório.

No que tange as medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado, há RECOMENDAÇÃO desta Controladoria Geral do Município ao titular do Poder Executivo Municipal que seja realizado o controle individualizado e o inventário físico periódico, tendo em vista serem requisitos fundamentais para assegurar a veracidade das demonstrações contábeis referentes ao ativo imobilizado.

Quanto à remessa dos dados através do SICOM, constatamos que o município cumpriu o parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.

Ressaltamos que o controle interno acompanhou a execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração, especialmente os atos que envolvem a preservação do equilíbrio orçamentário, a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita e a realização da despesa ou a criação e/ou a extinção de direitos e obrigações, a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos, o cumprimento do

programa de trabalho, expressos em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Ademais, diversas orientações/advertências da Controladoria foram emitidas aos gestores e servidores municipais, por meio de orientações técnicas, ofícios/memorandos, reuniões com lavraturas de atas, relatórios mensais de controle interno e relatório anual de controle interno.

E ainda, o Órgão de Controle Interno do Município de Dores de Guanhães envidou seus esforços na complementação das informações do Portal da Transparência da Prefeitura, a fim de apoiar o gestor municipal no aperfeiçoamento da gestão, na melhoria da governança pública e na correta aplicação dos recursos públicos federais. Cabe observar são consideradas as disposições contidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do Ministério Público Federal, PRM-Ipatinga, firmado, pelo ex-prefeito municipal, em 08/09/2016.

Dessa forma, diante as considerações ora expostas, o **Controle Interno do Poder Executivo de Dores de Guanhães opina pela aprovação das contas do exercício de 2019.**

Dores de Guanhães-MG, 18 de março de 2020.

_____

Pedro Júnior Oliveira e Silva
Controladora Geral